 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº : 291/2005 – Reautuado em 08/04/10

INTERESSADO : Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza –

FATEC Jahu

ASSUNTO : Adaptação ao Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos,

em atendimento à Deliberação CEE nº 86/2009

RELATORA : Consª Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos

PARECER CEE Nº : 267/2010 CES Aprovado em 09-06-2010

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A Diretora Superintendente do Centro Paula Souza, por meio do Ofício nº 295/2010-GDS, datado em 25 de março de 2010, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 86/2009, informa que o Curso Superior de Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão Financeira e Gestão da Produção Industrial da FATEC Jahu, reconhecido por este Conselho por meio do Parecer CEE nº 481/2005, passou por uma reestruturação e passará a ter as seguintes denominações, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (fls. 215 e fls. 233):**Curso Superior de Gestão de Tecnologia da Informação** e **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**.

A Instituição salienta que procurou homogeneizar para todos os Cursos sob mesma denominação, o perfil dos egressos, objetivos e matrizes curriculares, bem como a atualização das ementas das disciplinas e redistribuição em alguns casos, como a separação do estágio e do trabalho de graduação e padronização das disciplinas.

Para o **Curso Superior de Gestão de Tecnologia da Informação**: 2400 horas para as atividades curriculares e 240 horas para o Estágio Supervisionado, atendendo e ultrapassando, segundo a Instituição, o total de 2000 horas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e junta aos autos o perfil do egresso, objetivos e matriz curricular aprovados, assim como ementas e carga horária e equipamentos de fls. 214 a fls. 232.

Para o **Curso Superior de Tecnologia Sistemas para Internet**: 2400 horas para as atividades curriculares, 300 horas de Estágio Supervisionado e 160 horas de Trabalho de Graduação, atendendo e ultrapassando, desta forma, o total de 1600 horas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e junta aos autos o perfil do egresso, objetivos e matriz curricular aprovados, assim como ementas e carga horária e equipamentos de fls. 233 a fls. 251.

A matéria que rege a adaptação dos Cursos de Tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia é a Deliberação CEE nº 86/2009.

Com base na norma legal, acima, passamos a informar como segue:

**1.2 APRECIAÇÃO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Normas legais** (fls. 215)

A Composição Curricular do Curso está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/02, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Organização e o Funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A carga horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Pelo CNCST, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação pertence ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e propõe uma carga horária total de 2000 horas. A carga horária de 2.880 horas/aula corresponde a um total de 2.400 horas de atividades, mais 240 horas de Estágio Curricular, perfazendo um total de 2640 horas, contemplando assim o disposto na Legislação.

###### Perfil do Profissional (fls. 216)

O Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação atua num segmento da Área de Informática que abrange a administração dos recursos de infraestrutura física e lógica dos ambientes informatizados. O profissional egresso desse Curso define parâmetros de utilização de sistemas, gerencia os recursos humanos envolvidos, implanta e documenta rotinas, controla níveis de serviços de sistemas operacionais e banco de dados, gerenciando os sistemas implantados. A formação concentra-se nos aspectos gerenciais da tecnologia, nos métodos, ferramentas e processos de gestão, com uma visão estratégica das organizações e do uso dos sistemas de informação a seu serviço.

**Competências** (fls. 216)

- capacidade de comunicação e expressão;

- gerar soluções inovadoras;

- interagir com outras áreas;

- tomar decisões;

- demonstrar capacidade de negociação;

- demonstrar raciocínio lógico;

- adotar postura ética e responsável de valores definidos pela organização e pela sociedade;

- capacidade de identificar novas oportunidades de negócios;

- estimular e mobilizar positivamente as pessoas;

- trabalhar em equipe, interagindo em situações de natureza diversificada.

**Competências Específicas** (fls. 216)

- diagnosticar a infraestrutura da Empresa para implantação de soluções de TI;

- gerenciar projetos de TI. (Redes, Banco de Dados, Aplicações, Portais Corporativos, Equipamentos), articulando a infraestrutura tecnológica com processo, pessoas e informações;

- planejar, organizar e implantar processos de gestão de TI alinhados às estratégias de negócios da organização;

- identificar, avaliar e coordenar soluções e necessidades de aplicativos nos ambientes de negócio.

**Organização Curricular** (fls. 217)

A Organização Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação, encontra-se às fls. 183, tendo como eixos formativos:

**Profissionais:**

- linguagens de programação;

- tecnologia da informação;

- projeto de tecnologia da informação;

- gestão.

**Básicas:**

- Contabilidade

- Matemática

- Comunicação em Língua Estrangeira

- Comunicação

A carga horária de 2.640 horas/aula corresponde a um total de 2.400 horas de atividades, mais 240 horas de Estágio Curricular.

A Distribuição da Carga Didática Semestral encontra-se às fls. 218.

O ementário com a bibliografia do Curso, por semestre, encontra-se de fls. 219 a fls. 230.

A relação dos equipamentos encontra-se de fls. 231 a fls. 232.

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET**

**Normas legais** (fls. 234)

A Composição Curricular do Curso está regulamentada na Resolução CNE/CP nº 03/02, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Organização e o Funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

A carga horária estabelecida para o Curso, na Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Pelo CNCST, o Curso Superior de Tecnologia em sistemas para a Internet propõe uma carga horária total de 2000 horas. A carga horária de 2.880 horas/aula corresponde a um total de 2.400 horas atividades, mais 240 horas de Estágio Curricular, perfazendo um total de 2.640horas de atividades, contemplando, assim, o disposto na legislação.

###### Perfil do Profissional (fls. 235)

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet tem como finalidade oferecer aos seus alunos formação de nível superior, gratuita e de qualidade, proporcionando aos tecnólogos conhecimentos e formação integral, com base nas tendências da competitividade contemporânea, tornando-os capazes de intervir no desenvolvimento econômicos e social da região em que se insere.

O Tecnólogo em Sistemas para Internet ocupa-se do desenvolvimento de programas, de interfaces e aplicativos, do comércio e do marketing eletrônicos, além de sítios e portais para Internet e intranet. Esse profissional atua com tecnologias emergentes como computação móvel, redes sem fio e sistemas distribuídos. Cuidar da implantação, atualização, manutenção e segurança dos sistemas para internet, também são suas atribuições.

**Áreas de Atuação (Funções)**

Analista de Sistemas, Web Designer, Gerente de Desenvolvimento de Software, Analista de Processo de Software, Programador de Sistemas Computacionais, Consultor em Tecnologia da Informação ou Administrador de Dados, dentre outras da Área de Tecnologia da Informação.

As suas competências profissionais estão descritas de maneira pormenorizada às fls. 235.

**Organização Curricular** (fls. 237)

A Organização Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, encontra-se às fls. 237, tendo como eixos formativos:

**Básicas:**

- Comunicação e Expressão;

- Língua Estrangeira;

- Matemática e Estatística;

- Administração.

**Profissionais:**

- Sistemas para Internet;

- Infraestrutura de TI.

A Distribuição da Carga Didática Semestral encontra-se às fls. 238.

O ementário com a bibliografia do Curso, por semestre, encontra-se de fls. 239 a fls. 250.

A presente proposta de adaptação, apresentada pela FATEC de Jahu, ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, encontra-se em consonância com a normatização vigente.

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores Tecnológicos para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet, levada a efeito pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-CEETEPS/FATEC-Jahu.

A presente Adequação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 21 de maio de 2010.

1. **Consª Maria Lúcia M. Carvalho Vasconcelos**

Relatora

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

O Conselheiro Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se em votar por motivo de foro íntimo.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, Fernando Leme do Prado, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 26 de maio de 2010.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**

Presidente

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 09 de junho de 2010.

**ARTHUR FONSECA FILHO**

Presidente

Publicado no DOE em 10/06/2010 Seção I Página 101

Res. SEE de 21/6, public. DOE de 22/6/10 Seção I Página 34

Port. CEE/GP nº 192, public. DOE de 23/6/10 Seção I Página 21